

## COMISSÃO ESPECIAL PL 8456/17 – ALTERA CARGA TRIBUTÁRIA

### REQUERIMENTO Nº de 2017

(do Sr. Celso Pansera)

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja realizada audiência pública para discutir, no âmbito do PL 8456/17, a desoneração na área da indústria elétrica e eletrônica.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais, legais e regimentais, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de realização de audiência pública para discutir, no âmbito do PL 8456/17, a desoneração na área da indústria elétrica e eletrônica.

Para tanto, sugiro seja convidado para participar da audiência, o Sr. Humberto Barbato Neto, Presidente Executivo da Associação Brasileira da Indústria elétrica e Eletrônica – ABINEE.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 8456, de 2017, tem como objetivo alterar as Leis nº 12.546/2011, nº 8.212/91, nº 8.218/91, nº 9.430/96, nº 10.833/03 e nº 11.457/07, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

O Setor eletroeletrônico é estratégico para o Brasil. A indústria instalada no país é composta de uma cadeia de produção que está obrigada a seguir o Processo Produtivo Básico estabelecido pelo Poder Executivo e, diante disso, possui importante agregação de valor local, uma vez que são utilizados componentes nacionais como circuitos impressos,

gabinetes, transformadores entre outros e com elevada utilização de mão de obra.

Além disso, o conteúdo tecnológico dos produtos exige qualificação e atualização técnica e por essa razão as empresas recorrem sistemática aos institutos de pesquisas disponíveis no Brasil para a atualização de seus produtos.

Quando criada, a desoneração contemplava 50% do universo total de produtos do setor. Com a elevação da alíquota de 1% para 2,5%, em 2015, 63% das empresas que já estavam no regime de desoneração continuaram utilizando o mecanismo. Com efeito, o setor eletroeletrônico possui mais de 450 produtos (NCMs) desonerados pelo anexo I da Lei nº 12.546/2011, o que revela a necessidade de se avaliar com atenção a repercussão e os impactos da medida que ora se discute.

Considerando, portanto, os possíveis impactos negativos que a medida ora discutida poderá acarretar no nível da atividade econômica para setor eletroeletrônico, proponho a realização da reunião de audiência pública com a presença do representante das Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE, entidade que congrega os fabricantes instalados no Brasil.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2017.

**CELSO PANSERA**  
Deputado Federal  
PMDB/RJ